

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TA Nº 021/2020

TDCO N°. 133/2019- SEI n° 19.16.2004.0011406/2019-20

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS N°. 133/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTICA DE MINAS GERAIS, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS - FUNEMP, E A POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº. 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, Jarbas Soares Júnior, doravante denominada PGJ/Titular do crédito, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais, neste ato representado por seu Presidente Jacson Rafael Campomizzi, a seguir denominado FUNEMP e

Polícia Militar de Minas Gerais, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4143, 6º andar – Prédio Minas, Bairro Serra Verde, em Belo Horizonte/MG, CEP 31.630-900, inscrita no CNPJ nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo Comandante Geral da Polícia Militar, Rodrigo Sousa Rodrigues, doravante denominado Gerenciador do Crédito.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº 4.320/64, no Decreto Estadual nº 46.304/13 e na Deliberação do FUNEMP nº 1/2018, celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO nº 133/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 133/2019, cujo objeto consiste na "descentralização de créditos orçamentários e financeiros para o projeto de "Reforma de Aeronaves":

- a) a prorrogação de vigência
- b) a readequação do Anexo Único do TDCO, mantendo-se o valor total de execução e
- c) a alteração das Cláusulas Quarta e Quinta do instrumento inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o TDCO nº 133/2019, a partir de 02/08/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Anexo Único (Plano de Trabalho) do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Quinta do TDCO nº 133/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- O Proponente/Gerenciador do Crédito prestará contas à PGJ/Titular do Crédito nos 60 (sessenta) dias que antecedem ao encerramento da vigência, com os seguintes documentos, no mínimo:
- a) ofício de encaminhamento, com relatório de cumprimento do objeto;
- b) cópia das notas fiscais emitidas pelas empresas contratadas;
- c) informações sobre os empenhos, liquidações e pagamentos realizados.

Parágrafo Único. A prestação de contas a que se refere o caput desta cláusula não exime o Proponente/Gerenciador do Crédito da prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo a que refere a alínea "m" da Cláusula Terceira".

"CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

- 5.1-O prazo de vigência do presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, estando incluído, neste período, o prazo de 60 (sessenta) dias, ao final, para apresentação da prestação de contas.
- 5.2-O presente Instrumento poderá ser aditado com as justificativas técnicas, mediante proposta a ser apresentada no prazo mínimo de 60(sessenta) dias antes do seu término e desde que aceitas, mutuamente, pelos partícipes, dentro de seu prazo de vigência, vedada a alteração de seu objeto.

Parágrafo Único. É vedado o aditamento deste Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários-TDCO com o intuito de alterar o seu objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no correspondente plano de trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa".

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO

"I – TÍTULO DO PROJETO:

Prorrogação e readequação do projeto de potencialização das atividades dos órgãos de segurança pública, defesa social, meio ambiente e socorro público com o emprego de recursos aerotransportados pelo COMAVE/PMMG

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PROPONENTE					CNPJ
POLÍCIA MILITAR DE MINA	16.695.025/0001-97				
ENDEREÇO					,
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4	4.143, Pr	rédio Minas, 6	° anda	r, bairro Serra Verde	
		CEP 31.630-900			
RESPONSÁVEL PELA INST	TITUIÇÂ	Ю			C.P.F.
CEL PM RODRIGO SOUSA R	808.230.506-10				
GESTOR DO CONTRATO					C.P.F.
TEN CEL PM RICARDO ALE	025.710.896-33				
e-mail: Função				Matrícula	
licitacaocomave@pmmg.mg.go	118.704-6				
FISCAL DO CONTRATO					C.P.F.
MAJ PM CHARLLES CRISSTIAN DA SILVA					863.998.886-20
os://sei.mpma.mp.br/sei/controlador.php?ac			0		40050400 informity

e.mail: Cargo manutencaocorpaer@gmail.com MAJOR PM		Função CHEFE DO CMSAER/COMAVE	Matrícula 124.673-5
ENDEREÇO COMPLETO RUA DOS HANGARES, NR. 50, BAIRRO ITAPOÃ, BELO HORIZONTE		CEP 31.710-410	(DDD) TEL 31-3307-0214

III – OBJETO:

Readequação do Plano de Trabalho para atender a demanda do COMAVE na revisão completa na célula da aeronave King Air B300, PP-EJO e no Terinamento de Piloto para a aeronae King Air B300.

IV – JUSTIFICATIVA:

Em decorrência fatores adversos motivados pelo Pandemia do COVID-19, agregado à alta expressiva do dólar e à paralização repentina do mercado aeronáutico mundial, foi priorizada a execução do soerguimento da aeronave, previsto no item 1.2 do Plano de Trabalho, para que a aeronave ficasse em condições de voo, bem como a necessidade de adaptação do Treinamento de piloto para aeronave King Air B300.

V – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO):

Ação Fonte		Fonte	Natureza da Despesa		
1009 60.1			Custeio		
N° de Ordem	Especificação		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	do suporte aéro COMAVE con	na Operacionalização eo prestado pelo n o Soerguimento da asus King Air B300,			

Valor	Total Geral	R\$ 1.869.457,42		
Valor	Total da Despesa	R\$ 1.869.457,42		
3	Aquisição de capa de coletes compartimentados Siad 001726072	R\$ 1.166,66	R\$ 69.999,60	
2	Adaptação de duas aeronaves modelo Esquilo AS350 para operações com Óculos de Visão Noturna - OVN		R\$ 930.000,00	R\$ 930.000,00
1.2	Treinamento de Piloto para a aeronave King Air B300	2	R\$ 73.000,00	R\$ 146.000,00
1.1	Revisão Completa na célula (fuselagem) e trem de pouso Aeronave King Air B300, PP-EJO (Serviço e Peças)	1	R\$ 723.457,82	R\$ 723.457,82

VI – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta Etapa/Fase			Indicador	Físico	Duração	
		Especificação	Unidade	Quantidade	Início	Término
		Revisão Completa na célula (fuselagem) e trem de pouso Aeronave King Air B300, PP-EJO (Serviço e Peças)		1	NOVEMBRO/2019	DEZEMBRO/2021
		Treinamento de Piloto para a aeronave King Air B300		2	AGOSTO/2021	DEZEMBRO/2021
		Adaptação de duas aeronaves modelo Esquilo AS350 para operações com Óculos de Visão Noturna - OVN		1	FEVEREIRO/2021	DEZEMBRO/2021
		Aquisição de capa de coletes		1	NOVEMBRO/2020	NOVEMBRO/2021

compartimentados Siad 001726072			

VII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês	Desembolso
12 / 2021	R\$ 1.869.457,42
TOTAL GERAL	R\$ 1.869.457,42

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

PGJ/Titular do Crédito:

Jarbas Soares Júnior Procurador-Geral de Justiça

FUNEMP:

Jacson Rafael Campomizzi Presidente

Proponente/Gerenciador do Crédito/PMMG:

Rodrigo Sousa Rodrigues Comandante Geral da Polícia Militar

Testemunhas:





Documento assinado eletronicamente por JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI, PRESIDENTE DO **FUNEMP**, em 19/07/2021, às 15:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR -GERAL DE JUSTICA, em 19/07/2021, às 18:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por RODRIGO SOUSA RODRIGUES, Usuário Externo, em 26/07/2021, às 10:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDA CAROLINE RIBEIRO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 26/07/2021, às 12:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP, em 26/07/2021, às 12:49, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica, informando o código verificador 1463906 e o código CRC C2B40D83.

Processo SEI: 19.16.2004.0059424/2021-30 / Documento SEI: 1463906

Gerado por: PGJMG/PGJAA/DG/SGA/DGCT

Avenida Álvares Cabral, 1740 - Bairro Santo Agostinho - Belo Horizonte/ MG - CEP 30170008